



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro – Telefone: (38) 3225-0300
www.inimutaba.mg.gov.br

LEI Nº 847, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Altera o valor do vencimento do cargo de recepcionista criado pela Resolução 57/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de recepcionista, criado pela Resolução 57/2017, de 06 de abril de 2017 passa a ser de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 17 de março de 2025.


Emersomm Danezzi
Prefeito